

DECRETO Nº. 25.846, DE 18/04/2013.

DETERMINA A BAIXA DA OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE OS DECRETOS Nº. 22.951, DE 13/10/2011 E 23.974, DE 10/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Coordenador de Cadastro Mobiliário, Imobiliário e Geoprocessamento deste Município, autorizado a proceder à baixa da permissão de uso da Placa (táxi) ODA 5833, no Veículo VW VOYAGE 1.6, chassi 9BWDB45U7CT130364, ano de fabricação 2011, Modelo 2012 de cor Branco, de Propriedade da Srª. Lauriete da Silva Fernandes, portador do CPF: 853.875.767-91, conforme Processo nº 4210/2013.

Art. 2º Fica permitido o uso da Placa (táxi) ODQ 6077, no Veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, chassi 9BD197132D3075866, ano de fabricação 2013, modelo 2013, cor Branco Polar, de Propriedade da Srª. Lauriete da Silva Fernandes, portador do CPF: 853.875.767-91, residente à Rua Rio Sauê 22, Bairro Fátima, Aracruz (ES) CEP 29.192-216, com a finalidade de exploração do serviço de táxi no ponto localizado no Terminal Rodoviário, Rua José Coutinho da Rocha, Bairro Centro, Aracruz (ES), CEP 29.194-068.

Art. 3º A presente permissão é feita com prazo de 07 (sete) anos, ficando o permissionário sujeito às sanções previstas no Decreto nº. 22.951, de 13/10/2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de abril de 2013.

**MARCELO SOUZA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DIRCEU CAVALHERI**  
Secretário de Transportes e Serviços Urbanos